



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**1. DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal Itapemirim		CNPJ 27.174.168.0001-70
Endereço (Logradouro e Complemento) R. São José do Rio Preto, s/n		C.E.P. 29.330-000
Bairro Centro	Município Itapemirim	Telefone (28) 3529-6800
Página na Internet <a href="https://www.itapemirim.es.gov.br/">https://www.itapemirim.es.gov.br/</a>		Endereço Eletrônico secultdeitapemirim@gmail.com

**2. DADOS CADASTRAIS DO ÓRGÃO GESTOR**

Secretaria Municipal Cultura		CNPJ 27.174.168.0001-70
Endereço (Logradouro e Complemento) Rua Crisanto Araújo, nº 22		C.E.P. 29.330-000
Bairro Sede	Município Itapemirim	Telefone (28) 99257-7613
Página na Internet <a href="https://www.itapemirim.es.gov.br/">https://www.itapemirim.es.gov.br/</a>		Endereço Eletrônico rafaél_perim@hotmail.com
Informações Bancárias		
Banco Banestes	Agência 0199	Nº Conta Corrente 35.627.462

**3. DADOS CADASTRAIS DOS RESPONSÁVEIS PELA PARCERIA**

Prefeito Municipal Antônio Rocha Sales		C.P.F. [REDACTED]
Nº RG [REDACTED]	Órgão Expedidor [REDACTED]	Telefone [REDACTED]
Endereço Eletrônico [REDACTED]		
Endereço (Logradouro e Complemento) [REDACTED]		C.E.P. [REDACTED]

Gestor do Fundo Municipal de Cultura Rafael Perin dos Santos		C.P.F. [REDACTED]
Nº RG [REDACTED]	Órgão Expedidor [REDACTED]	Telefone [REDACTED]
Cargo Secretário Municipal de Cultura	Endereço Eletrônico [REDACTED]	
Endereço (Logradouro e Complemento) [REDACTED]		C.E.P. [REDACTED]

**4. Identificação do Objeto**

Período de Execução	
Início	Término
Mar/2023	Abril/2025



**MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**4.1 – Apresentação**

O município de Itapemirim, antes da criação do município de Cachoeiro de Itapemirim, abrangia todo o sul do estado do Espírito Santo até a fronteira com Minas Gerais. O município ocupa a região do baixo rio Itapemirim, que com seu afluente, o rio Muqui do Norte, tem importância decisiva na vida sócio econômica da região. A mais antiga referência sobre povoamento da região remonta a 1539, quando Pedro da Silveira estabeleceu-se próximo a foz do Itapemirim com uma fazenda. A região, entretanto, permaneceu até ao século XVIII, sem nenhuma maior ocupação.

Através da Resolução CEC nº 001/2011, publicada no diário oficial em 28/01/2011 foi aprovado pelo conselho estadual de cultura o tombamento em caráter definitivo do imóvel Igreja Nossa Senhora do Amparo, situado no município de Itapemirim como patrimônio histórico Artístico Estadual. Assim, a Igreja que fica localizada no centro da sede foi concluída em 1855 e é um dos principais cartões postais do município. Com característica em estilo barroco, faz parte da história do Espírito Santo. "A vila de Itapemirim tem marcas do início da colonização do Sul do Espírito Santo e a igreja tem uma grande influência nos costumes dessa época. Hoje, ela tem não só uma importância religiosa, mas também histórica, paisagística e arquitetônica. A Igreja Matriz Nossa Senhora do Amparo, além de abrigar o povo de Deus nos eventos religiosos, também é um grande atrativo turístico e histórico de nossa cidade. Um templo que presenciou fatos marcantes do surgimento de nosso povo. A Paróquia Nossa Senhora do Amparo foi criada em 27 de agosto de 1769, tendo como seu primeiro pároco, o padre Diogo Carvalho da Costa. Atualmente, é formada por 15 comunidades sendo, cinco na cidade e dez na zona rural. Apesar de demonstrar tons romanos e portugueses, a igreja não possui uma arquitetura definida. A fachada remete ao passado e em seu interior é possível encontrar imagens que resistem a ação do tempo, que passam dos 300 anos.

Elaboração de projetos pelos quais foram definidas as diretrizes para sua execução.

A LEI 3.312 de 26 de agosto de 2022 que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Itapemirim, em seus artigos 56 e 57 cria o fundo Municipal de Cultura (FMC), com personalidade jurídica própria, vinculado à Secretaria Municipal de cultura como fundo de natureza contábil e financeira, com prazo indeterminado de duração, de acordo com as regras definidas nesta lei. O FMC se constitui no principal mecanismo de financiamento das políticas públicas de cultura no município, com recursos destinados a programas, projetos e ações culturais implementados de forma descentralizada em regime de colaboração e cofinanciamento com a União e com o Governo do Estado do Espírito Santo. O Conselho Municipal de Cultura tem por finalidade planejar, orientar e disciplinar as atividades culturais, exercendo as funções normativas, deliberativas e consultivas na esfera de sua competência. Além de competências próprias, definidas na referida lei.

O Conselho Municipal de Cultura de Itapemirim se reuniu em reunião extraordinária em 24 de agosto de 2022, as 9h na sede da secretaria de cultura. A pauta desta reunião foi a apresentação do plano de ação que contemplava a reforma da Igreja Matriz de Nossa Senhora do Amparo, para apresentação e aprovação do Conselho de Cultura. Na oportunidade a servidora Karen Camata Silva, responsável pela captação de recursos de nosso município, fez as apresentações juntamente com o secretário da pasta da cultura o Sr. Rafael Perin dos Santos, esclarecendo sobre a importância dos Patrimônios e sua preservação, a leitura os mesmos foram aprovados de forma unanime, o que possibilitou o andamento do processo de viabilização a captação de recursos.

**OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS:**

Compreendendo que as ações de conservação e restauração de um Patrimônio Cultural está diretamente relacionado ao reconhecimento do valor histórico que o Bem possui e a importância da sua preservação para a memória de um povo. Partindo deste princípio, considerando a importância da Igreja Matriz de Nossa Senhora do Amparo para a história não apenas de Itapemirim, mas para todo o estado do Espírito Santo.

Preservar a identidade cultural de nosso povo, guardando em si referências à identidade, a ação e a memória dos diferentes grupos sociais;

Incentivar atividades que impulsionem o desenvolvimento de estudo relacionados a nossa cultura, consolidando e aumentando o entendimento sobre aspectos relativos às noções de Memória e de Patrimônio;

Fomentar o turismo religioso, tendo em vista o potencial do Bem.

**4.2 - Justificativa**



**MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**FUNDAMENTAÇÃO PARA RESTAURAÇÃO DO TEMPLO DA IGREJA CATÓLICA- MATRIZ DE ITAPEMIRIM-ES**

ESCOPO: Instrumentalizar com argumentos contundentes a imperiosa necessidade da restauração do patrimônio histórico e religioso do município de Itapemirim.

Preambularmente, insta sublinhar que a Secretaria Municipal de Cultura alberga a primazia de zelar pela integridade do patrimônio histórico de domínio do município, conforme preconiza o Anexo I da Lei nº 152/2013, fidelizada pela transcrição

I- Secretário Municipal de Cultura

II - Conduzir a Política Municipal de Cultura em toda a sua amplitude, integrando as ações da Secretaria com as políticas preservação e divulgação dos patrimônios culturais que no seu conjunto dão efetividade às ações da pasta;

V- Preservar e valorizar os ativos culturais no Município de Itapemirim;

VI - Promover mecanismos de proteção do patrimônio cultural, histórico e artístico, arqueológico, arquitetônico-urbanístico, documental, etnográfico;

VIII- Cumprir as legislações Federal, Estadual e Municipal no âmbito da cultura e do patrimônio;

A sede municipal de Itapemirim destaca-se pela composição arquitetônica barroca, em alusão ao modelo português, introduzida pelos colonizadores, visivelmente apresentada nas fachadas dos prédios que circundam a praça municipal-Domingos José Martins. Também traduzida pela identidade dos casarios situados nas principais ruas da Vila.

Majestosamente, com o selo da composição histórica, o Templo da Paróquia Nossa Senhora do Amparo (Matriz), resplandece como instrumento de fé cristã católica do povo de Itapemirim. A igreja, representada pelos seus fiéis, que demonstram orgulho pela herança deixada pelos desbravadores de outrora.

A Paróquia Nossa Senhora do Amparo foi criada em 27 de agosto de 1769, tendo como seu primeiro Pároco Pe. Diogo Carvalho da Costa. Atualmente é formada por 15 comunidades sendo, 05 na cidade e 10 na zona rural. Está dividida em 03 setores assim nominados: Setor I São Marcos; Setor II São Mateus e Setor III São Lucas.

A Matriz Nossa Senhora do Amparo foi concluída no ano de 1855 e tombada como Bem Imóvel de Valor Histórico e Cultural do Espírito Santo no ano de 2011, tornando-se então, Patrimônio Histórico Estadual.

Toda em estilo barroco, faz parte da história do Espírito Santo. "A vila de Itapemirim tem marcas do início da colonização do Sul do Espírito Santo e a igreja tem uma grande influência nos costumes dessa época. Hoje, ela tem não só uma importância religiosa, mas também histórica, paisagística e arquitetônica. O tombamento, que aconteceu no dia 28 de janeiro de 2011, faz esse reconhecimento e facilita a preservação do patrimônio"



Um prédio é tombado devido a sua valorização histórica e cultural para o local onde está inserido. Portanto, não pode ser demolido ou sofrer qualquer tipo de alteração drástica em sua estrutura. Pode somente passar por um processo de restauração e, mesmo assim, deve seguir normas específicas de preservação estabelecidas pelo órgão responsável.

O posicionamento geográfico do Templo da Igreja Matriz Nossa Senhora do Amparo, situada próxima à costa marítima, o deixa vulnerável ante as intempéries climáticas, mormente pela ação do vento nordeste, muito peculiar na

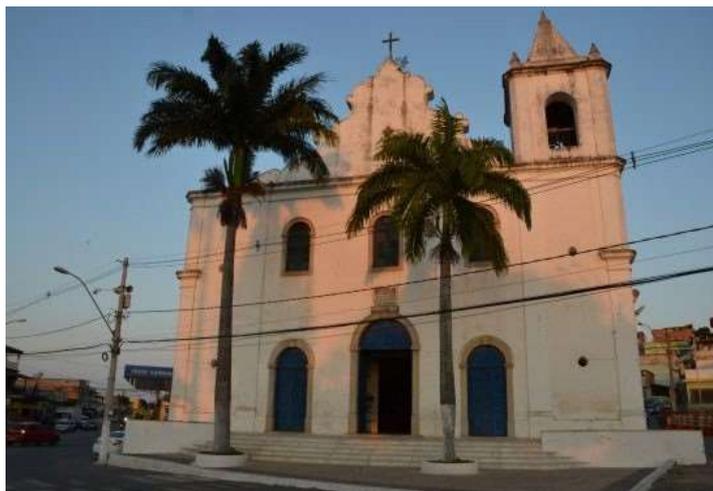


## MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

região.

No tocante aos aspectos internos do patrimônio histórico em apreço, é caracterizado pelo emprego de elementos e materiais suscetíveis à ação degenerativa do tempo (madeira, gesso, cerâmica, metal, alvenaria, tinta, etc.), geralmente degradados por agentes biológicos e químicos.

A ilustração recente, demonstrada pela foto abaixo, já revela os efeitos da degradação do Templo, ao passo que a ação da chuva é o principal causador das patologias construtivas.



Então, é indubitável a importância da Matriz Nossa Senhora do Amparo não somente para os católicos, mas os religiosos cristãos de outras denominações também a elevam como referência histórica para o município. Desponta ainda como um ícone turístico, ao qual recebe visita, principalmente de fiéis católicos, das diversas partes do país e até mesmo de turistas estrangeiros.

As novas concepções de salvaguarda do patrimônio cultural são estabelecidas a partir da ação integrada de diferentes políticas públicas que envolvem turismo, meio ambiente, desenvolvimento urbano e educação, por exemplo. São abordagens transversais mais compatíveis ao mundo globalizado, no qual predominam as convivências interculturais, as relações e trocas virtuais e os múltiplos pertencimentos. Desse modo, uma das tarefas públicas mais complexas e dispendiosas é a revitalização dos sítios e edificações históricas. Uma missão difícil, mas necessária e urgente face à ação natural do tempo e à rapidez com que mudam hábitos e costumes nesse nosso mundo informatizado. A preservação do patrimônio histórico edificado não é somente uma obrigação das secretarias de cultura, mas uma ação de governo que exige o envolvimento permanente de todos, setor público e sociedade civil.

“Onde estão o passado e o futuro, se é que existem? ”, perguntou Santo Agostinho, na encruzilhada da problematização do que seria o tempo. Um dos mais conhecidos doutores da Igreja, Agostinho concluiu que a conceituação do tempo é das mais difíceis, apesar de todos saberem o que é. Em verdade, por experiência, sabemos o que é o tempo, ou pelo menos temos impressões do que seja. Afinal, este ente invisível da nossa cultura é implacável em sua concretude, materializando-se em ponteiros, rugas, nascimentos, mortes, projetos... E como também dá as caras no campo das percepções simbólicas, ainda se revela em recordações, dores, alegrias, angústias, esperanças... Feições do tempo fixado em casas, palácios, edifícios, conjuntos urbanos, pontes, escolas, igrejas, estações ferroviárias e outros tantos sinais das eras vividas pelos que nos precederam. Sinalizador do futuro, o tempo também deixa vestígios do que foram os dias por ele concedidos e agendados. Preservadas as suas marcas, ele coloca o passado na pauta do presente, que, juntos, combinam o horizonte dos tempos novos. A viabilizar tal interface esta memória, pois, no jogo da lembrança e do esquecimento, as marcas do tempo dizem presente ou ausentam-se, asilando-se no ostracismo ou extinguindo-se pelas mãos da ignorância e do descaso. Em nossa luta humana por dominar o tempo, perdemos quase todas. Mas descobrimos que a valorização das lembranças, se não pode fazê-lo parar, pelo menos possibilita a preservação de suas obras. Descobrimos mais: ao enxergar o passado, e dele extrair lições, visualizar conexões, anotar causas e consequências, aprendemos que podemos, em alguma medida, domar o futuro. Afinal, o nosso presente é o futuro do passado. O hoje diz muito do que fomos e se olharmos nossos passos até aqui e refletirmos sobre a caminhada que empreendemos, podemos desenhar, na imensidão do tempo, um caminho histórico, e não-natural ou involuntário, na direção de outros futuros.

Dessa forma, colocamos em relevo a simbiose entre religião e cultura, se projetando como precursores da identidade de um povo, nesse caso em destaque, a relevância da Igreja Matriz Nossa Senhora do Amparo no cenário histórico e turístico do município de Itapemirim.



**MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

O Templo da Matriz Nossa Senhora do Amparo abriga missas dominicais, festividades dos Santos, celebrações diárias, festa da Padroeiro, recepção das comunidades rurais; assim, incontestemente é a preservação deste patrimônio singular para a sociedade cristã itapemirinese.

Com efeito, frente os argumentos supra pugnados, na condição de signatário da Pasta da Cultura, sob a ótica legal, coadunamos os pensamentos a fim de solicitar o deferimento do intento, a saber: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE RESTAURAÇÃO DO PRÉDIO DA IGREJA MATRIZ CATÓLICA-PATRIMÔNIO**

**HISTÓRICO TOMBADO.** Compreendendo que se faz necessário um conjunto de ações para caracterizar a intervenção, determinando soluções, definindo usos e procedimentos de execução, os quais deverão ser abordados técnica e conceitualmente. Com a finalidade de melhor desenvolvimento da proposta, verificação de hipóteses, o adequado acompanhamento, avaliação e orientação pelos órgãos competentes, viabilizar a discussão com os diversos técnicos e setores que estarão envolvidos no processo. Possibilitando a manutenção de suas características originais, mantendo viva a história e a identidade cultural que a Igreja Matriz de Nossa Senhora do Amparo representa não apenas para o município de Itapemirim, como para o estado do Espírito Santo.

#### 5. Plano de Aplicação

Natureza da Despesa		Concedente (R\$)	Proponente (R\$)	Total (R\$)
Código	Especificação			
4.4.41.42	Auxílios	115.744,20	1.483,90	117.228,10
Total Geral (R\$)				117.228,10

#### 6. Metas a Serem Atingidas (Descrever as Metas a serem atingidas e Ações que serão Executadas)

##### 6.1 - Metas Físico-Financeiras

(São as metas que envolvem dispêndio de recursos financeiros, quantificando as ações que serão desenvolvidas)

1. Contratação de empresa especializada, para elaboração de projeto de restauro da Matriz Nossa Senhora do Amparo.

#### 7. Cronograma de Execução

##### 7.1 - Metas Físico-Financeiras

Meta	Ação	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1.1	Elaboração do Projeto Básico, Edital e publicação	doc	1	Jul/2023	Out/2023
1	1.2	Licitação (rito licitatório + análise técnica do objeto + prazos para recursos)	licitação	1	Nov/2023	Nov/2023
1	1.3	Assinatura do contrato	contrato	1	Fev/2024	Fev/2024
1	1.4	Projeto Arquitetônico	M <sup>2</sup>	661,03	Mar/2024	Dez/2024
1	1.5	Levantamento Arquitetônico	M <sup>2</sup>	661,03	Abr/2024	Out/2024
1	1.6	Projeto Estrutural/Fundação	M <sup>2</sup>	661,03	Abr/2024	Dez/2024
1	1.7	Projeto Estrutura Metálica	M <sup>2</sup>	661,03	Jun/2024	Dez/2024
1	1.8	Projeto Hidrossanitário	M <sup>2</sup>	661,03	Jun/2024	Dez/2024
1	1.9	Levantamento – Rede Hidros	M <sup>2</sup>	661,03	Abr/2024	Out/2024
1	2.0	Projeto Redes Elétricas	M <sup>2</sup>	661,03	Abr/2024	Dez/2024
1	2.1	Levantamento – Parte Elétrica	M <sup>2</sup>	661,03	Abr/2024	Out/2024
1	2.2	Sistema de Cabeamento Estruturado	M <sup>2</sup>	661,03	Jun/2024	Jan/2025
1	2.3	Prevenção/Combate – Incêndio	M <sup>2</sup>	661,03	Jun/2024	Jan/2025
1	2.4	Climatização/Conforto Ambiente	M <sup>2</sup>	661,03	Mai/2024	Dez/2024



**MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

1	2.5	Projeto de Alarme e CFTV	M <sup>2</sup>	661,03	Jun/2024	Jan/2025
1	2.6	Projeto SPDA (PARARRAIO)	M <sup>2</sup>	661,03	Jun/2024	Jan/2025
1	2.7	Planilha Orçamentária	M <sup>2</sup>	661,03	Jun/2024	Jan/2025
1	2.8	Maquete	M <sup>2</sup>	661,03	Jul/2024	Fev/2025
1	2.9	Prestação de Contas	doc	1	Mar/2025	Abril/2025

**8. Detalhamento das Despesas**

8.1 – Contribuições ou Auxílios

Meta	Ação	Especificação	Indicador Físico		Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
			Unidade	Quantidade		
1	1.1	Elaboração do Projeto Básico, Edital e publicação	doc	1	0,00	0,00
1	1.2	Licitação (rito licitatório + análise técnica do objeto + prazos para recursos)	licitação	1	0,00	0,00
1	1.3	Assinatura do contrato	contrato	1	0,00	0,00
1	1.4	Projeto Arquitetônico	M <sup>2</sup>	661,03	42,38	28.013,40
1	1.5	Levantamento Arquitetônico	M <sup>2</sup>	661,03	8,16	5.395,70
1	1.6	Projeto Estrutural/Fundação	M <sup>2</sup>	661,03	25,76	17.032,40
1	1.7	Projeto Estrutura Metálica	M <sup>2</sup>	661,03	21,31	14.085,70
1	1.8	Projeto Hidrossanitário	M <sup>2</sup>	661,03	15,96	10.554,40
1	1.9	Levantamento – Rede Hidros	M <sup>2</sup>	661,03	3,33	2.204,10
1	2.0	Projeto Redes Elétricas	M <sup>2</sup>	661,03	17,32	11.455,00
1	2.1	Levantamento – Parte Elétrica	M <sup>2</sup>	661,03	3,57	2.362,10
1	2.2	Sistema de Cabeamento Estruturado	M <sup>2</sup>	661,03	8,62	5.703,80
1	2.3	Prevenção/Combate – Incêndio	M <sup>2</sup>	661,03	4,29	2.836,10
1	2.4	Climatização/Conforto Ambiente	M <sup>2</sup>	661,03	6,72	4.447,70
1	2.5	Projeto de Alarme e CFTV	M <sup>2</sup>	661,03	3,5	2.314,70
1	2.6	Projeto SPDA (PARARRAIO)	M <sup>2</sup>	661,03	4,29	2.836,10
1	2.7	Planilha Orçamentária	M <sup>2</sup>	661,03	8,67	5.735,40
1	2.8	Maquete	M <sup>2</sup>	661,03	3,40	2.251,50
1	2.9	Prestação de Contas	doc	1	0,00	0,00
<b>Subtotal (R\$)</b>						<b>117.228,10</b>

**9. Cronograma de Desembolso**

**9.1 – SECULT**

Abril 2023	Maio 2023	Junho 2023	Julho 2023	Agosto 2023	Setembro 2023	Outubro 2023	Novembro 2023	Dezembro 2023	Janeiro 2024	Fevereiro 2024	Março 2024	Abril 2024
		29.381,22									86.362,98	
Maio 2024	Junho 2024	Julho 2024	Agosto 2024	Setembro 2024	Outubro 2024	Novembro 2024	Dezembro 2024	Janeiro 2025	Fevereiro 2025	Março 2025	Abril 2025	
Abril 2023	Maio 2023	Junho 2023	Julho 2023	Agosto 2023	Setembro 2023	Outubro 2023	Novembro 2023	Dezembro 2024	Janeiro 2024	Fevereiro 2024	Março 2024	Abril 2024
1.483,90												
Maio 2024	Junho 2024	Julho 2024	Agosto 2024	Setembro 2024	Outubro 2024	Novembro 2024	Dezembro 2024	Janeiro 2025	Fevereiro 2025	Março 2025	Abril 2025	



**MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**10. Declaração de Adimplência**

Na qualidade de representante legal do Município de Itapemirim, eleito para o cargo de Prefeito Municipal, com mandato de 04/07/2022 a 31/12/2024, declaro para fins de provas junto ao Governo do Estado do Espírito Santo, representado neste ato pela Secretaria de Estado da Cultura – Secult/ES, para os efeitos de penas na Lei, que a elaboração deste Plano de Ação apresentado por essa Prefeitura Municipal, objetivando a celebração do Termo de Responsabilidade, cuja execução será fiscalizada pela Gestor do Fundo Municipal de Cultura, designado para acompanhamento no período de sua vigência estabelecida neste instrumento de parceria. Por ser verdade, assino a presente declaração.

Itapemirim, 26 de março de 2024.

Antônio da Rocha Sales  
**Prefeito Municipal**

Rafael Perin dos Santos  
**Gestor do Fundo Municipal de Cultura**

## ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**RAFAEL PERIN DOS SANTOS**  
CIDADÃO

assinado em 26/03/2024 10:25:15 -03:00

**ANTONIO DA ROCHA SALES**  
CIDADÃO

assinado em 26/03/2024 11:45:06 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 26/03/2024 11:45:06 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por SUELEN FRANÇA DE SOUZA MOREIRA (CIDADÃO)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-8VV5C7>